



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.322, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de cinquenta e quatro mil reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
0010.0302.0107.1xxx	NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA - NAAB	
3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 22.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 28.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Objetivo: Articular e desenvolver o trabalho em rede de saúde e linha de cuidado do paciente, tendo como princípio norteador, a atenção abásica.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a arrecadação a maior no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como a provável arrecadação a maior no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ambas no recurso vinculado nº 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA, totalizando o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 31 de julho de 2019.


Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.322/2019:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, visando abertura de crédito especial no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a necessidade do presente crédito especial haja vista que o Município já recebeu e deverá continuar recebendo recursos do governo estadual para desenvolvimento de ações e atividades relativas ao Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB, de acordo com a Resolução CIB/RS 432/2018.

Nesse sentido, contamos com uma arrecadação a maior de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como estimamos uma provável arrecadação a maior de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ambos no recurso vinculado 4011 – Incentivo Atenção Básica.

Assim, para a utilização destes valores, é necessária a abertura de crédito especial, incluindo a previsão de despesa no orçamento vigente, o que estamos propondo.

Outrossim, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde, o qual esclarece precisamente a necessidade do crédito especial, a origem dos recursos e onde será realizada a aplicação dos valores.

Ante as considerações e informações apontadas, Senhores Vereadores, entendemos que está demonstrada a necessidade da abertura do presente crédito especial, o que nos motiva a requerer a aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 31 de julho de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Memº SMS nº 064/2019

Estrela Velha, 01 de julho de 2019.

DE: Giovana Dalcin, Secretária Municipal da Saúde

PARA: Cecilia Montagner Ceolin, Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de abertura de crédito especial.

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – por arrecadação a maior e R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) por provável arrecadação a maior.

Vínculo: 4011 – Atenção Básica - Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB.

O supra justifica-se pelo Município ter recebido o referido recurso do governo do estado, para desenvolver ações/atividades relativas ao NAAB, cfe. Resolução CIB/RS 432/2018.

Objetivo: Articular e desenvolver o trabalho em rede de saúde e linha de cuidado do paciente, tendo como princípio norteador, o apoio a atenção básica.

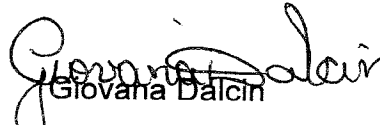
Os elementos de despesa para aplicação do referido recurso são os seguintes:

09.xx.xxxxxx – 339030 – Material de Consumo – R\$ 4.000,00;

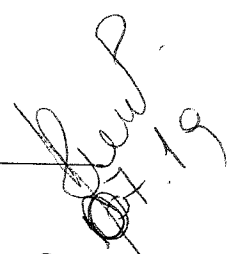
09.xx.xxxxxx – 339039 – Outros serviços terceiros pes.jurídica – 28.000,00

09.xx.xxxxxx – 419011 – Vencimentos e Vant. Fixas – 22.000,00

Atenciosamente,


Giovana Dalcin

Secretária Municipal da Saúde


07.19